

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.003, DE 2007

Institui o Dia Nacional da Cultura Hip-hop.

Autor: Deputado JOVAIR ARANTES

Relator: Deputado ANGELO VANHONI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.003, de 2007, de autoria do ilustre Deputado Jovair Arantes, institui o Dia Nacional da Cultura Hip-hop, a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno.

Nesta Comissão, onde não foram apresentadas emendas no prazo regimental, cumpre-nos examinar o Projeto pela perspectiva do mérito educacional e cultural.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em sua justificação, o ilustre autor da proposição em apreço afirma que o hip-hop é “uma cultura marginal que, por meio de

expressões artísticas intensas, ajuda o povo da periferia a encontrar uma identidade, vontade de viver, motivação e consciência de cidadania em todos os lugares alcançados pelo movimento”. No Brasil, o movimento hip-hop caracteriza-se pela denúncia da exclusão social, simbolizando uma forma de luta contra o preconceito e a desigualdade social.

A data comemorativa proposta para se homenagear a cultura hip-hop é o dia 13 de maio, Dia Nacional da Luta contra o Racismo no Brasil e da Abolição da Escravatura, data de grande significação para a luta contra a exclusão racial e o preconceito no Brasil e, segundo o nobre autor, já tradicionalmente utilizada para eventos da cultura hip-hop em todo o País.

O hip-hop é uma cultura nascida das ruas, do povo, ilustrada por personagens reais, cercados pela miséria, pela fome, pela violência e pelo preconceito. São pessoas que, em meio à luta diária pela vida e para fazerem valer seus direitos de cidadãos, resolveram tomar um caminho diferente da simples revolta e da violência: o caminho da cultura, da arte, da música, da paz e do amor.

Assim, nos unimos ao nobre Deputado Jovair Arantes nesta justa homenagem a este movimento cultural tão importante para as populações mais desassistidas de nossas cidades e para a valorização da cultura negra no nosso País, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.003, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado ANGELO VANHONI
Relator